



DECRETO Nº 40/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.463.073,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.365.190.2270-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$59.807,25
2.659.000.0000.0708	Transf. FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	59.807,25
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1,00
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	1,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1,00
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	1,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$14.532,00
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	14.532,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$6.960,00
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	6.960,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.814,34
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	1.814,34
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.312,00
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	1.312,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$2.946,26
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	2.946,26
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO		
02.013.12.122.188.2251-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$226.718,81
2.571.000.0000.0685	Convênio SIGCON 1261002395/2022 - Aquisição Mobiliário e/ou Equipamentos Escolar	226.718,81
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO		
02.013.12.122.188.2251-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$276.828,04
2.571.000.0000.0691	Convênio SIGCON nº 1261003009/2022 - Programa de Fortalecimento das Escolas	276.828,04



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Página : 2 / 4

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$90.000,00
2.621.000.0000.0510	(SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA	90.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$200.000,00
2.621.000.0000.0510	(SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA	200.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1,00
2.710.000.3210.0703	(SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	1,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.451.323.1008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$143.686,09
2.710.000.3220.0726	Emenda Parlamentar Bancada nº 138541 - Bloco Minas em Frente - Resolução SEGOV	143.686,09

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.451.323.1008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$40.520,08
2.710.000.3220.0725	Emenda Parlamentar Bancada nº 139834 - Bloco Avança Minas - Resolução SEGOV nº	40.520,08

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.190.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$78.945,03
2.659.000.0000.0708	Transf. FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	78.945,03

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$1,00
2.710.000.3210.0697	(SF) - Emenda Parlamentar - Resolução SES/MG 8218/2022 - Aquisição Equipamentos	1,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.303.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$1,00
2.621.000.0000.0657	(SF) - Resolução 7824/2021 - SES/MG - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos e/ou	1,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$318.999,00
2.710.000.3210.0697	(SF) - Emenda Parlamentar - Resolução SES/MG 8218/2022 - Aquisição Equipamentos	318.999,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$59.807,25	
2.569.000.0000.0708	Transf. FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	59.807,25

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$78.945,03	
2.569.000.0000.0708	Transf. FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	78.945,03

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$226.718,81	
2.571.000.0000.0685	Convênio SIGCON 1261002395/2022 - Aquisição Mobiliário e/ou Equipamentos Escolar	226.718,81

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$276.828,04	
2.571.000.0000.0691	Convênio SIGCON nº 1261003009/2022 - Programa de Fortalecimento das Escolas	276.828,04



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Página : 3 / 4

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$90.000,00
2.621.000.0000.0510	(SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA	90.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$143.686,09
2.710.000.3220.0726	Emenda Parlamentar Bancada nº 138541 - Bloco Minas em Frente - Resolução SEGOV	143.686,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.520,08
2.710.000.3220.0725	Emenda Parlamentar Bancada nº 139834 - Bloco Avança Minas - Resolução SEGOV nº	40.520,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1,00
2.710.000.3210.0697	(SF) - Emenda Parlamentar - Resolução SES/MG 8218/2022 - Aquisição Equipamentos	1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1,00
2.621.000.0000.0657	(SF) - Resolução 7824/2021 - SES/MG - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos e/ou	1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
2.621.000.0000.0510	(SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA	200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1,00
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1,00
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1,00
2.710.000.3210.0703	(SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	1,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$318.999,00
2.710.000.3210.0697	(SF) - Emenda Parlamentar - Resolução SES/MG 8218/2022 - Aquisição Equipamentos	318.999,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$14.532,00
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	14.532,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.960,00
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	6.960,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.814,34
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	1.814,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.312,00
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	1.312,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.946,26
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	2.946,26



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2025.